

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) de 04/07/2025, foi autorizada a abertura de concurso para duas bolsas de investigação com a referência (IPMA-2025-014-BI), na área científica das Ciências do Mar, Ecologia Marinha, Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins no âmbito do projeto **PRR-Vertical NEWPACK (New Packaging Materials)**, da Agenda Pacto da Bioeconomia Azul (Projeto N.º. no. C644929456-00000040) financiado pelo NextGenerationEU, no âmbito da linha de incentivo “Agendas para a Inovação Empresarial” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

1. Requisitos de admissão dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias, mestrado na área de Ciências do Mar, Ecologia Marinha, Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins. Os candidatos deverão estar inscritos em doutoramento numa instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. Os candidatos poderão também ser mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias Mestrado na área de Ciências do Mar, Ecologia Marinha, Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins. Os candidatos deverão estar inscritos, à data da contratação, em doutoramento numa instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. Os candidatos poderão também ser mestres que se encontrem inscritos, à data da contratação, em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, nas referidas áreas científicas.

3. Programa de trabalho

O programa de trabalhos dos dois bolseiros incluirá as seguintes atividades:

- a) Manutenção dos ensaios com peixes marinhos e polímeros;

- b) Estudar o bem-estar, metabolismo e respostas fisiológicas dos peixes marinhos expostos a polímeros;
- c) Realizar testes comportamentais de stress nos peixes;
- d) Realizar ensaios de biodegradabilidade de polímeros desenvolvidos no projeto;
- e) Avaliar o impacto na estrutura dos polímeros;
- f) Efetuar o tratamento de dados e análise estatística;
- g) Preparar relatórios quinzenais técnico-científicos sobre as atividades realizadas;
- h) Apresentar os resultados nas reuniões quinzenais do projeto;
- i) Preparar um artigo científico sobre os efeitos ecotoxicológicos de diferentes polímeros em peixes marinhos;
- j) Preparar um artigo científico sobre a biodegradabilidade de diferentes polímeros testados no projeto;
- k) Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados;
- l) Elaboração e entrega de relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, nos termos do art.º 24º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA (Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020).

4. Duração e condições de renovação

As duas bolsas terão início previsto para 01 de setembro de 2025 com término a 30/06/2026, eventualmente renováveis em caso de prolongamento da vigência do projeto, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito das presentes Bolsas são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A atividade decorrerá na Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – DIVAV, IPMA-Algés (Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés), sob a orientação científica da Doutora Ana Luísa Maulvault, Investigadora Auxiliar do IPMA, I.P. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalho definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante das bolsas corresponde a 1 309,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). Os bolseiros têm ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Os bolseiros beneficiarão de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelos bolseiros.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., é constituído pelos seguintes membros:

- Ana Luísa Maulvault, Investigador Auxiliar da DivAV-IPMA, I.P. e Responsável pelo Projeto NEWPACK;
- 1.º Vogal Efetivo: António Marques, Investigador Principal com Agregação da DivAV – IPMA, I.P.;
- 2.º Vogal Efetivo: Patrícia Anacleto, Investigadora Auxiliar da DivAV - IPMA, I.P.;
- 1.º Vogal Suplente: Narcisa Bandarra, Investigadora Coordenadora e chefe da divisão DivAV – IPMA, I.P.;
- 2.º Vogal Suplente: Cheila Almeida, Investigadora Doutorada da DivAV - IPMA, I.P.

8. Métodos e critérios de seleção

Método de avaliação: Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E).

A entrevista apenas será realizada aos candidatos que obtiverem na avaliação curricular uma classificação igual ou superior a 15 valores.

A AC é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores, correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e mestrado;

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- a) Experiência comprovada na realização de ensaios in vivo utilizando marinhos peixes como modelo biológico (a apresentação de autorização emitida pela DGAV para a realização de procedimentos em animais utilizados para fins científicos será considerada fator preferencial) (0-4 valores);
- b) Experiência em avaliação comportamental e de bem-estar de peixes marinhos (0-3 valores);
- c) Experiência em amostragens biológicas, nomeadamente, para colheita de tecidos e sangue de peixe (0-4 valores);
- d) Experiência em biomarcadores de resposta fisiológica e ecotoxicológica (0-4 valores);
- e) Experiência em análises de stress em peixes marinhos (0-3 valores);
- f) Experiência comprovada na elaboração de relatórios técnico-científicos (ex. relatórios de projeto e entregáveis) e atividades de disseminação (ex. artigos científicos, apresentações em conferências, organização de eventos) (0-2 valores).

Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos. A entrevista apenas será feita somente para candidatos que obtiverem na avaliação curricular uma classificação igual ou superior a 15 valores.

A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, corresponderá a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Motivação;
- b) Autonomia;
- c) Capacidade de adaptação; e
- d) Expressão e fluência verbal.

Esses critérios serão classificados de zero a vinte valores, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 valores).

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

Lista Ordenada de Classificação Final:

Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da AC (40%) e da entrevista (60%). Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à da AC. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição destas bolsas.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

No âmbito do procedimento para atribuição das bolsas, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” (que corresponde à lista de classificação final homologada), à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência de um dos candidatos selecionados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura

11.1 A candidatura às bolsas de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico *candidaturas.bolsas@ipma.pt*, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

As referências ao concurso da bolsa **IPMA-2025-014-BI** deve ser indicada no assunto do correio eletrónico das candidaturas.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão de bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **14/07/2025 até 25/07/2025** (10 dias úteis).

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República, II Série, Parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021.
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri,

Ana Luísa Maulvault